

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000 **Telefone: (71) 3202-9326**, **Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br**, designada pela **PORTARIA 208/2022**, publicada no **Diário Oficial da Município - DOM** do dia **02 de Setembro de 2022**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 188.274/2022 - SEDUR

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: copel.sedur@salvador.ba.gov.br
---	---

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.2.5 ANEXO V - Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

3.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

3.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 3.888,04 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos. deverão ser encaminhados para o endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **Dia 19/12/2022**.

4.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pela SEDUR a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Processo os contidas neste Edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, Ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos Incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital

6.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo III** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO. por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas. usuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a o Domicílio ou Sede da licitante pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014:
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO:
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.
- i) Declaração de que não permite o Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO III**.

7.2.3 Habilitação Económico-Finaceira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da Sede do INTERESSADO.

7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021 . conforme modelo **ANEXO V**;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) **Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Idoneidade se Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, revogar o presente Edital. No todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente' de fato supervinente devidamente justificado.

8.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceite pela SEDUR/PMS salvo por motivo justo decorrente.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei. da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO. das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo; de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou. caso tenha sido o vencedor. a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, comunicará as interessadas, qual a empresas que enviou a propostas de menor preços.

Salvador, 13 de Dezembro de 2022

PLELIANE ESPINHARA

Presidente COPEL/SEDUR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de Termo de Referência para aquisição de ferramentas para atender à demanda de Fiscalização Sonora; conforme quantidades e especificações no Anexo I

1.2 Afiança-se que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O pedido fundamenta-se no fato de que durante as operações de apreensão sonora são necessárias ferramentas específicas para as retiradas de sons irregulares.

2.2 Os itens aqui solicitados, **estão indisponíveis para aquisição através de Registro de Preço.**

2.3 As especificações estão contidas no Anexo I deste documento.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

3.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução do serviço contratado;

3.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

3.3 A contratada deverá apresentar uma amostra de cada formulário para aprovação, antes da confecção final.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

5.1 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza- 19º andar - Pituba - Salvador/BA CEP:41.800-700;

5.2 O traslado dos equipamentos são de responsabilidade da contratada;

5.3 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos e transporte;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da presente contratação será de **90 noventa dias**, devendo a contratada oferecer prazo legal de garantia dos equipamentos ;

8. PESQUISA DE PREÇO

8.1 A pesquisa de preços deverá considerar o valor cotado.

9. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Baseando-se na pesquisa de mercado realizada, estima-se para esta contratação o valor médio de **R\$ 3.888,04**(três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

10. ANEXOS

10.1 Anexo I Descrição do objeto a ser contratado, afirmando que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.
01	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA COM BATERIA E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO - BATERIA: 12V - 1,3AH - ÍONS DE LÍTIO- CAPACIDADE DO MANDRIL: 3/8" - 10 MM- TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO- TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 23 N. M (2,3 KGF. M)- CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10,0 MM- CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 16,0 MM- CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: N/A- TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL - ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 – 650/MIN- SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL- IMPACTOS POR MINUTO (IPM): N/A- TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V - 240 V - BIVOLT AUTOMÁTICO- FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ-SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-2- MASSA APROXIMADA: 1,09 KG.	Un	05
02	ALICATE UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLACAO PARA 1000 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	Un	05
03	LUVA ANTICORTE TAM G - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON RECOBERTA EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PUNHO ELÁSTICO, TAM G.	Un	05
04	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL BIVOLT 300.000 LÚMENS COM AJUSTE DE ZOOM (1X ATÉ 2000X) LUZ 3500 K, EQUIPADA COM CREE LED XML T6 , COM SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA DIMENSÕES (APROX.): COMPRIMENTO:6,5CM DIÂMETRO DA LENTE: 2CM DIÂMETRO DA FRENTE: 3,5CM PESO (APROX.): 214G.	Un	05
05	CHAVE DE FENDA COTOCO 1/4 X 1.1/2.	Un	05
06	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16 X 14 .1/2.	Un	05
07	CHAVE PHILLIPS COTOCO 1/4X1.1/2.	Un	05
08	CHAVE PHILLIPS COTOCO 3/16X1.1/2.	Un	05

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO-II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2022	
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL					
FORNECEDOR		CNPJ:			
ENDEREÇO		FONE:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA COM BATERIA E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO - BATERIA: 12V - 1,3AH - ÍONS DE LÍTIO- CAPACIDADE DO MANDRIL: 3/8" - 10 MM- TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO- TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 23 N. M (2,3 KGF. M)- CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10,0 MM- CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 16,0 MM- CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: N/A- TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL - ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 – 650/MIN- SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL- IMPACTOS POR MINUTO (IPM): N/A- TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V - 240 V - BIVOLT AUTOMÁTICO- FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ- SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-2- MASSA APROXIMADA: 1,09 KG.	05	Un	R\$	R\$
02	ALICATE UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM ACO, CABO COM ISOLACAO PARA 1000 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	05	Un	R\$	R\$

03	LUVA ANTICORTE TAM G - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON RECOBERTA EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PUNHO ELÁSTICO, TAM G.	05	Un	R\$	R\$
04	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL BIVOLT 300.000 LÚMENS COM AJUSTE DE ZOOM (1X ATÉ 2000X) LUZ 3500 K, EQUIPADA COM CREE LED XML T6 , COM SUPORTE ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA CABEÇA DIMENSÕES (APROX.): COMPRIMENTO:6,5CM DIÂMETRO DA LENTE: 2CM DIÂMETRO DA FRENTE: 3,5CM PESO (APROX.): 214G.	05	Un		
05	CHAVE DE FENDA COTOCO 1/4 X 1.1/2.	05	Un		
06	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16 X 14 .1/2.	05	Un		
07	CHAVE PHILLIPS COTOCO 1/4X1.1/2.	05	Un		
08	CHAVE PHILLIPS COTOCO 3/16X1.1/2.	05	Un	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL (R\$)					
				R\$	
VALOR POR EXTENSO: (.....)					
PROCESSO DIGITAL Nº /SOLIC.	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA			
188.274/2022 - SEDUR	... (.....) dias	60 (sessenta) dias			

FORNECEDOR

____/____/____
Data

Assinatura/Carimbo

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado.
- 2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.
- 3 - O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias.
- 4 - Os objetos licitados, constantes no Termo de Referência descritivo supra, deverá ser instalado pela LICITANTE VENCEDORA na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, N° 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza - 19º Andar - Pituba - Salvador/BA, CEP N° 41.800-700.
- 5 - O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei
Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho,
menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de APRENDIZ (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE